



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE BLINDADO
(2º BE / 1908)
BATALHÃO JUAREZ TÁVORA**

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 - Autorizo o processo de contratação direta por dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de peças dos Equipamentos necessários para o serviço, visando atender as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, nos termos do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21.

2 - A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis.

3 - Fonte de recursos: Observado o Inciso IV do Art. 72 da Lei 14.133/2021 para amparar as despesas desta Dispensa de Licitação serão utilizados recursos oriundos do FUNADOM, a cargo do 5º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado:

- I. Gestão/Unidade: 160073
- II. Fonte de recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho: 171460
- IV. Natureza da Despesa: 339039
- V. PI: I3DAFUNADOM

Porto União/SC, 04 de maio de 2026.

RICARDO MOTINHA LANZELLOTTE – Ten Cel
Ordenador de despesas do 5º BE Cmb Bld